



Estado do Paraná

Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

Ofício N.

L E I 149.-

Sumula- Fixa proventos do Poder Legislativo
e Executivo Municipal.-

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, estado do Paraná, decreta,
e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.-

artigo 1º- A ajuda de custos dos Vereadores é fixada em
cr\$ 10.000,00 mensais.

§ Unico- O Pagamento a que se refere o Artigo 1º será feito
no fim de cada Legislatura.

Artigo 2º. Os Subsídios do Prefeito Municipal fica fixado em cr\$
20,000,00 e a representação em cr\$ 10,000,00 mensais,
respectivamente.

Artigo 3º- A presente lei entrará em vigor a partir de 1º de
janeiro de 1963, revogadas as disposições em contra-
rio.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida,
aos 26 de dezembro de 1962.-

FREDERICO BERGER
PREFEITO MUNICIPAL.-

Revogada pela Lei NO 203